

DIÁRIO OFICIAL

Dispõe sobre a Instituição do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Reriutaba pela Lei N° 241/2024 - 14 de Março de 2024

**Scanei o QR CODE
Para Mais Informações**



Prefeitura Municipal de Reriutaba

CONTATOS:

Telefone: (88) 3637-2052

Email: tributos.pmr@hotmail.com

ENDEREÇO:

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 - CENTRO - CEP: 62260-000

Responsável pela Informação

Maria Raiane Furtado Sousa - CPF: 070.54**2**



PREFEITURA DE
RERIUTABA

Prefeitura Municipal de Reriutaba

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA

ANO: 2025

RERIUTABA, 03/02/2025

Nº 0062

SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Administrativos

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, Título: ATOS ADMINISTRATIVOS
Termo Original:TERMO DE CESSÃO DO SERVIDOR BERNARDO MATOS FEITOSA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA E A CÂMARA MUNICIPAL DE RERIUTABA.\R\NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, COM SEDE NA RUA DR. OSVALDO HONORIO LEMOS, 176 – CENTRO, RERIUTABA - CE, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ/MF Nº 07.598.667/0001-87, NESTE ATO LEGALMENTE REPRESENTADA PELO PREFEITO, SR. PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES, DAQUI EM DIANTE SIMPLEMENTE DENOMINADO MUNICÍPIO DE RERIUTABA E A CÂMARA MUNICIPAL DE RERIUTABA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ/MF Nº 06.602.460/0001-76, COM SEDE RUA SANTO ANTÔNIO, SN, CENTRO, RERIUTABA-CE, AQUI REPRESENTADO POR SUA PRESIDENTE, SRA. MARIA DO SOCORRO DE SOUZA ARAÚJO, DAQUI EM DIANTE SIMPLEMENTE DENOMINADO CÂMARA MUNICIPAL DE RERIUTABA, TODOS NO FINAL ASSINADOS, TÊM JUSTO E ACERTADO, NOS TERMOS E ESTIPULAÇÕES DESTA AVENCA E DAS NORMAS JURÍDICAS INCIDENTES NESTE DIPLOMA LEGAL, MEDIANTE AS CLÁUSULAS CONSTANTES DO CONTEXTO DESTE DOCUMENTO, QUE MUTUAMENTE OUTORGAM E ACEITAM: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: ESTE TERMO VISA DISCIPLINAR A CESSÃO DE PESSOAL A SER FEITA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA E A CÂMARA MUNICIPAL DE RERIUTABA, OBJETIVANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DE RECURSOS HUMANOS DO QUADRO EFETIVO DOS ENTES, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:\R\NPARÁGRAFO ÚNICO: O PRESENTE TERMO NORMATIZA A CESSÃO ENTRE OS ENTES, ENVOLVENDO O SERVIDOR EFETIVO: BERNARDO MATOS FEITOSA– MATRICULA Nº 1346, PORTADOR DO RG: 101600686 - SSP-CE, E CPF: 296.882.803-72, AGENTE ADMINISTRATIVO, DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, ADMITIDO EM 17 DE SETEMBRO DE 1997. CLÁUSULA SEGUNDA: DO ÔNUS: NO QUE TANGE À REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR, O VALOR SERÁ PAGO PELO ENTE DE ORIGEM. CLÁUSULA TERCEIRA: DA SINDICÂNCIA E DAS SANÇÕES\R\NTODO E QUALQUER FATO OU INCIDENTE QUE DEPENDA DA SINDICÂNCIA PARA CHEGAR À AUTORIA E MATERIALIDADE TERÁ PROCEDIMENTO ABERTO PELO INTERESSADO CESSIONÁRIO, INFORMANDO O FATO À PREFEITURA CEDENTE PARA CONTINUAÇÃO DO PROCESSO. CLÁUSULA QUARTA: DA VALIDADE E RESCISÃO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE CONVENIO É DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, PODENDO SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE PRÉVIA MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) Mês. CONSIDERAR-SE-Á ANTECIPADAMENTE RESCINDIDO ESTE TERMO NO CASO DE DESCUMPRIMENTO INJUSTIFICADO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS, OPORTUNIDADE NO QUAL O SERVIDOR DEVERÁ SER DEVOLVIDO, APÓS AJUSTE, AO ÓRGÃO DE ORIGEM. CLÁUSULA QUINTA: DO FORO\R\NFICA ELEITO, DESDE JÁ, O FORO DA COMARCA DE RERIUTABA, PARA

NELE SEREM DIRIMIDAS EVENTUAIS DúVIDAS ORIUNDAS DO PRESENTE TERMO, COM RENúNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA. E POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, DECLARAM AS PARTES ACEITAR TODAS AS CLáUSULAS E CONDIçõES DO PRESENTE TERMO, QUE DEPOIS DE TER LIDO E ACHADO CONFORME, VAI ASSINADO EM 03 (TRêS) VIAS DE IGUAL TEOR E PARA O MESMO FIM, NA PRESENÇA DE DUAS (02) TESTEMUNHAS IDôNEAS, PARA PUBLICAÇÃO E EXECUÇÃO. RERIUTABA - CEARá, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.\R\N\R\N\R\N

SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Administrativos

ESTADO DO CEARá - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, Título: ATOS ADMINISTRATIVOS
Termo Original:TERMO DE CESSÃO DO SERVIDOR JOAO VAGNER ARAUJO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA E A CÂMARA MUNICIPAL DE RERIUTABA.\R\NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, COM SEDE NA RUA DR. OSVALDO HONORIO LEMOS, 176 – CENTRO, RERIUTABA - CE, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ/MF Nº 07.598.667/0001-87, NESTE ATO LEGALMENTE REPRESENTADA PELO PREFEITO, SR. PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES, DAQUI EM DIANTE SIMPLEMENTE DENOMINADO MUNICÍPIO DE RERIUTABA E A CÂMARA MUNICIPAL DE RERIUTABA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ/MF Nº 06.602.460/0001-76, COM SEDE RUA SANTO ANTÔNIO, SN, CENTRO, RERIUTABA-CE, AQUI REPRESENTADO POR SUA PRESIDENTE, SRA. MARIA DO SOCORRO DE SOUZA ARAÚJO, DAQUI EM DIANTE SIMPLEMENTE DENOMINADO CÂMARA MUNICIPAL DE RERIUTABA, TODOS NO FINAL ASSINADOS, Têm JUSTO E ACERTADO, NOS TERMOS E ESTIPULAÇÕES DESTA AVENCA E DAS NORMAS JURÍDICAS INCIDENTES NESTE DIPLOMA LEGAL, MEDIANTE AS CLáUSULAS CONSTANTES DO CONTEXTO DESTE DOCUMENTO, QUE MUTUAMENTE OUTORGAM E ACEITAM: CLáUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO ESTE TERMO VISA DISCIPLINAR A CESSÃO DE PESSOAL A SER FEITA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA E A CÂMARA MUNICIPAL DE RERIUTABA, OBJETIVANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DE RECURSOS HUMANOS DO QUADRO EFETIVO DOS ENTES, CONFORME CLáUSULAS E CONDIçõES A SEGUIR:\R\NPARÁGRAFO ÚNICO: O PRESENTE TERMO NORMATIZA A CESSÃO ENTRE OS ENTES, ENVOLVENDO A SERVIDORA EFETIVA: JOAO VAGNER ARAUJO– MATRICULA Nº3049, PORTADOR DO RG: 98031061169 - SSP-CE, E CPF: 982.055.443-87, AGENTE ADMINISTRATIVO, DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, ADMITIDO EM 03 DE AGOSTO DE 2015. CLáUSULA SEGUNDA: DO ÔNUS: NO QUE TANGE à REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR, O VALOR SERá PAGO PELO ENTE DE ORIGEM. CLáUSULA TERCEIRA: DA SINDICÂNCIA E DAS SANÇÕES. TODO E QUALQUER FATO OU INCIDENTE QUE DEPENDA DA SINDICÂNCIA PARA CHEGAR à AUTORIA E MATERIALIDADE TERá PROCEDIMENTO ABERTO PELO INTERESSADO CESSIONÁRIO, INFORMANDO O FATO à PREFEITURA CEDENTE PARA CONTINUAÇÃO DO PROCESSO. CLáUSULA QUARTA: DA VALIDADE E RESCISÃO\R\NO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE CONVENIO é DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 ATé 31 DE DEZEMBRO DE 2026, PODENDO SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE PRéVIA MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, COM ANTECEDêNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) Mês.\R\N\R\NCONSIDERAR-SE-á ANTECIPADAMENTE RESCINDIDO ESTE TERMO NO CASO DE DESCUMPRIMENTO INJUSTIFICADO DE QUAISQUER DE SUAS CLáUSULAS, OPORTUNIDADE NO QUAL O SERVIDOR DEVERá SER DEVOLVIDO, APóS AJUSTE, AO óRGão DE ORIGEM. CLáUSULA

QUINTA: DO FORO\FRANCICA ELEITO, DESDE Já, O FORO DA COMARCA DE RERIUTABA, PARA NELE SEREM DIRIMIDAS EVENTUAIS DúVIDAS ORIUNDAS DO PRESENTE TERMO, COM RENÚNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA. E POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, DECLARAM AS PARTES ACEITAR TODAS AS CLáUSULAS E CONDIções DO PRESENTE TERMO, QUE DEPOIS DE TER LIDO E ACHADO CONFORME, VAI ASSINADO EM 03 (TRês) VIAS DE IGUAL TEOR E PARA O MESMO FIM, NA PRESENça DE DUAS (02) TESTEMUNHAS IDôNEAS, PARA PUBLICAção E EXECUção. RERIUTABA - CEARá, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.\R\N

SECRETARIA DE GOVERNO
Atos Administrativos

ESTADO DO CEARá - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, Título: ATOS ADMINISTRATIVOS
Termo Original:TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA JOSEFA SALES DE MESQUITA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA E A CÂMARA MUNICIPAL DE RERIUTABA.\R\NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, ENTIDADE DA ADMINISTRAção DIRETA, COM SEDE NA RUA DR. OSVALDO HONORIO LEMOS, 176 – CENTRO, RERIUTABA - CE, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ/MF Nº 07.598.667/0001-87, NESTE ATO LEGALMENTE REPRESENTADA PELO PREFEITO, SR. PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES, DAQUI EM DIANTE SIMPLEMENTE DENOMINADO MUNICÍPIO DE RERIUTABA E A CÂMARA MUNICIPAL DE RERIUTABA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ/MF Nº 06.602.460/0001-76, COM SEDE RUA SANTO ANTÔNIO, SN, CENTRO, RERIUTABA-CE, AQUI REPRESENTADO POR SUA PRESIDENTE, SRA. MARIA DO SOCORRO DE SOUZA ARAÚJO, DAQUI EM DIANTE SIMPLEMENTE DENOMINADO CÂMARA MUNICIPAL DE RERIUTABA, TODOS NO FINAL ASSINADOS, Têm JUSTO E ACERTADO, NOS TERMOS E ESTIPULAções DESTA AVENCA E DAS NORMAS JURÍDICAS INCIDENTES NESTE DIPLOMA LEGAL, MEDIANTE AS CLáUSULAS CONSTANTES DO CONTEXTO DESTE DOCUMENTO, QUE MUTUAMENTE OUTORGAM E ACEITAM: CLáUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO ESTE TERMO VISA DISCIPLINAR A CESSÃO DE PESSOAL A SER FEITA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA E A CÂMARA MUNICIPAL DE RERIUTABA, OBJETIVANDO A COOPERAção TéCNICA PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DE RECURSOS HUMANOS DO QUADRO EFETIVO DOS ENTES, CONFORME CLáUSULAS E CONDIções A SEGUIR:\R\NPARÁGRAFO ÚNICO: O PRESENTE TERMO NORMATIZA A CESSÃO ENTRE OS ENTES, ENVOLVENDO A SERVIDORA EFETIVA: JOSEFA SALES DE MESQUITA– MATRICULA Nº 1169, PORTADOR DO RG: 2006028012658 - SSP-CE, E CPF: 234.585.853-20, AUXILIAR DE SERVIços GERAIS, DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, ADMITIDO EM 07 DE MARço DE 2006. CLáUSULA SEGUNDA: DO ÔNUS: NO QUE TANGE à REMUNERAção DO SERVIDOR, O VALOR SERá PAGO PELO ENTE DE ORIGEM. CLáUSULA TERCEIRA: DA SINDICâNCIA E DAS SANçõES\R\NTODO E QUALQUER FATO OU INCIDENTE QUE DEPENDA DA SINDICâNCIA PARA CHEGAR à AUTORIA E MATERIALIDADE TERá PROCEDIMENTO ABERTO PELO INTERESSADO CESSIONário, INFORMANDO O FATO à PREFEITURA CEDENTE PARA CONTINUAção DO PROCESSO. CLáUSULA QUARTA: DA VALIDADE E RESCISÃO: O PRAZO DE VIGêNCIA DO PRESENTE TERMO DE CONVENIO é DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 ATé 31 DE DEZEMBRO DE 2026, PODENDO SER RENOVARADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE PRéVIA MANIFESTAção DAS PARTES, COM ANTECEDêNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) Mês. CONSIDERAR-SE-á ANTECIPADAMENTE RESCINDIDO ESTE TERMO NO CASO DE DESCUMPRIMENTO INJUSTIFICADO DE QUAISQUER DE SUAS CLáUSULAS,

